

**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO DE VOLUNTÁRIOS PARA  
REALIZAREM AÇÕES DE ALFABETIZAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO/  
PROGRAMA PAULO FREIRE – PERNAMBUCO ESCOLARIZADO.**

**O GOVERNO DO ESTADO DO PERNAMBUCO**, através da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, o presente Edital e convida voluntários para participarem da seleção de alfabetizadores, coordenadores de turmas e tradutores-intérpretes de LIBRAS para atendimento ao Programa Paulo Freire – Pernambuco Escolarizado, em conformidade com a Resolução/CD/FNDE nº 52 de 11 de Dezembro de 2013 e art. 11 da Lei nº 10.880/2004, conforme especificações técnicas detalhadas constantes deste Edital.

## **1. DA CONTEXTUALIZAÇÃO**

- 1.1 O PROGRAMA PAULO FREIRE/ PERNAMBUCO ESCOLARIZADO é um Programa do Governo do Estado de Pernambuco que, em parceria com o Governo Federal, tem o firme propósito de superar o analfabetismo, utilizando a implantação de turmas de alfabetização de jovens, adultos e idosos, nos municípios do Estado. Há que se observar que o investimento no fortalecimento das políticas de alfabetização de jovens e adultos no Brasil, tem sido importante instrumento de desenvolvimento econômico e social e fator primário para o processo de inclusão social.
- 1.2 No que concerne à relação entre educação e alfabetização de jovens, adultos e idosos, a missão do Programa Paulo Freire deve orientar-se pelos seguintes objetivos:
- a) Educação pública de qualidade para todos;
  - b) Superação do analfabetismo de jovens, adultos e idosos no Estado de Pernambuco;
  - c) Oferta de turmas de alfabetização a jovens, adultos e idosos no Estado de Pernambuco, enquanto princípio constitucional da universalização do ensino, respeitando as especificidades de cada município, instituições penitenciárias e secretarias de governo.

## **2. DO OBJETO**

- 2.1 A presente Chamada Pública tem por objeto a seleção de 11.505 (onze mil quinhentos e cinco) voluntários alfabetizadores, coordenadores de turmas e alfabetizadores tradutores-intérpretes de LIBRAS para realizarem ações de alfabetização no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado, conforme art. 11 da Lei nº 10.880/2004.
- 2.2 Os voluntários selecionados atuarão no período de 08 (oito) meses de execução do ciclo do Programa 2013-2014 sob supervisão, acompanhamento, assessoramento e avaliação contínua, realizados pela equipe técnica da Coordenação Executiva e Coordenações Regionais da Secretaria de Educação Estadual, e Coordenadores Municipais.

## **3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 3.1 A chamada pública para seleção será regida por este Edital e executada pela Secretaria Estadual de Educação SEE através da Comissão Especial designada para este fim e compreenderá as seguintes etapas:
- 3.1.1 A primeira etapa da chamada pública constituída da entrega dos formulários de cadastros dos alfabetizandos, alfabetizadores, alfabetizadores tradutores-intérpretes de Libras, coordenadores de turmas, conforme anexo I, em caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade da Comissão Especial da Chamada Pública/SEE.
  - 3.1.2 A segunda etapa da chamada pública constituída da implantação cadastral no Sistema Brasil Alfabetizado-SBA, de caráter eliminatório;
  - 3.1.3 A terceira etapa da chamada pública constituída do Curso de Formação Inicial Presencial e Obrigatória, de caráter eliminatório;
- 3.2 Os candidatos a voluntários, alfabetizadores, alfabetizadores tradutores-intérpretes de LIBRAS e coordenadores de turma, estarão subordinados á Resolução/CD/FNDE nº 52 de 11 de dezembro de 2013, ao art. 11 da Lei nº10.880/2004 e às normas administrativas do Programa Paulo Freire/ Pernambuco Escolarizado.

#### **4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1 Para ser credenciado como voluntário o candidato deverá satisfazer os requisitos definidos para a função que deseja desempenhar, conforme discriminamos abaixo:

##### **4.1.1 Para função de Alfabetizador**

- a) ser, preferencialmente, professor da rede pública de ensino;
- b) ter, no mínimo, certificado de conclusão de nível médio, ou declaração de está cursando o quarto ano do Normal Médio;
- c) ter mobilizado o número mínimo de alfabetizandos conforme art. 13, incisos I e II da Resolução CD/FNDE nº 52 de 11 dezembro de 2013;
- d) participar de todas as etapas da seleção;
- e) ter disponibilidade para viajar sempre que necessário;
- f) residir, preferencialmente, próximo à escola ou espaço público onde a turma funcionará;
- g) ser capaz de desempenhar todas as atividades descritas para os alfabetizadores no Manual Operacional do PBA Anexo I da Resolução CD/FNDE nº 52 de 11 dezembro de 2013).

##### **4.1.2 Para função de Coordenador de Turmas**

- a) ser, preferencialmente, professor da rede pública de ensino;
- b) possuir formação de nível superior em Educação, já concluída ou em curso, ou formação superior em qualquer curso de graduação;
- c) comprovar experiência anterior em educação, preferencialmente, em educação de jovens, adultos e idosos;
- d) ser capaz de desenvolver efetivamente, todas as ações desempenhadas nas turmas, descritas para os coordenadores de turmas no Manual Operacional do PBA (Anexo I da Resolução CD/FNDE nº 52 de 11 dezembro de 2013);
- e) ter mobilizado de cinco a nove turmas, conforme art. 14, inciso I da Resolução CD/FNDE nº 52 de 11 dezembro de 2013, mediante aprovação no sistema de cadastramento do Programa Brasil Alfabetizado;
- f) participar de todas as etapas da seleção;
- g) ter disponibilidade para viajar sempre que necessário;
- h) residir, preferencialmente, no município onde o núcleo de alfabetização funcionará.

##### **4.1.3 – Para a função de Alfabetizador Tradutor-intérprete de LIBRAS**

- a) ser, preferencialmente, professor da rede pública de ensino;
- b) possuir formação de nível médio e certificação obtida por meio do Programa Nacional de Proficiência em LIBRAS (Prolibras) ou graduação em Letras/LIBRAS Bacharelado, ou ainda formação em nível de pós-graduação em LIBRAS em curso autorizado pelo MEC, oferecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida;
- c) comprovar experiência anterior em educação;
- d) participar de todas etapas da seleção;
- e) ter disponibilidade para viajar sempre que necessário;
- f) residir, preferencialmente, no mesmo município de atuação;
- g) ser capaz de desenvolver efetivamente todas as ações descritas para os tradutores-intérpretes de Libras no Manual Operacional do PBA (Anexo I da Resolução CD/FNDE nº 52 de 11 dezembro de 2013).

#### **5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS VOLUNTÁRIOS**

##### **5.1.1 Alfabetizador**

- 5.1.2 Fará trabalho voluntário de alfabetização em turma com até 25 (vinte e cinco) alfabetizandos, com carga horária total de 320 (trezentos e vinte) horas/aula, (correspondente a 8 (oito) meses de duração do Programa, conforme o planejamento da Coordenação Executiva Estadual do Programa e carga horária semanal mínima de 10 (dez) horas, de acordo com as especificidades do projeto pedagógico a ser executado – podendo ser incluídas na turma, pessoas que demandem metodologia, linguagem e código específicos;
- 5.1.3 Será acompanhado por um coordenador de turma, formalmente designado, após processo seletivo pela Coordenação Executiva Estadual;
- 5.1.4 Desenvolverá, com o auxílio do coordenador de turma ações relacionadas ao controle mensal da frequência dos alfabetizandos;

- 5.1.5 Deverá participar das etapas inicial e continuada da formação, promovida pela Coordenação Executiva Estadual, visando ao máximo o desempenho dos alfabetizandos;
- 5.1.6 Informará ao coordenador de turmas sobre mudanças em relação ao local e horário de funcionamento da turma, bem como sobre quaisquer alterações cadastrais dos dados relativos aos alfabetizandos;
- 5.1.7 Informará ao coordenador de turma o resultado da situação final dos alfabetizandos em até 30 (trinta) dias após o término das atividades da turma.
- 5.1.8 Registrará diariamente a frequência dos alfabetizandos.

## **5.2 Coordenador de Turmas**

- 5.2.1 Acompanhará o processo de alfabetização de jovens, adultos e idosos nos locais em que ele ocorre, fazendo o acompanhamento pedagógico da alfabetização de, no mínimo, 5 (cinco) turmas nos termos definidos na Resolução acima referida;
- 5.2.2 Realizará encontro pedagógico quinzenal com os alfabetizadores e tradutores intérpretes de Libras das turmas sob seu acompanhamento;
- 5.2.3 Orientará os alfabetizadores a utilizarem os resultados dos testes cognitivos de entrada para diagnosticar o perfil dos alfabetizandos (incentivando, quando possível, o encaminhamento daqueles que forem considerados em condições para a Educação de Jovens e Adultos) e planejar ações de alfabetização mais adequadas aos jovens, adultos e idosos da turma;
- 5.2.4 Informará no SBA o resultado da situação final dos alfabetizandos das turmas sob sua coordenação em até 60 (sessenta) dias após o término das atividades das turmas sob sua responsabilidade;
- 5.2.5 Identificará e relatará ao gestor local as dificuldades identificadas na implantação do Programa.
- 5.2.6 Acompanhará e registrará as ações relacionadas à distribuição do material escolar e pedagógico, ao registro civil, aos exames oftalmológicos e distribuição de óculos;
- 5.2.7 Acompanhará e articulará, junto ao gestor local, o encaminhamento dos jovens, adultos e idosos já alfabetizados para a Educação de Jovens e Adultos, assegurando-lhes a matrícula;
- 5.2.8 Participará da seleção de material didático, de acordo com as diretrizes do Programa Nacional do Livro Didático para a Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos (PNLD-EJA);
- 5.2.9 Acompanhará e controlará a frequência dos alfabetizadores e tradutores-intérpretes de Libras nas turmas sob sua coordenação, encaminhando as informações ao Gestor Local;
- 5.2.10 Controlará a frequência dos alfabetizandos, consolidando mensalmente as informações no relatório de frequência dos alfabetizandos;
- 5.2.11 Registrará mensalmente as informações nos questionários sobre as turmas no SBA;
- 5.2.12 Identificará, em parceria com os alfabetizadores sob sua coordenação, alfabetizandos com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento ou com altas habilidades/superdotação nas turmas do Programa Brasil Alfabetizado;
- 5.2.13 Planejará e acompanhará as estratégias de fomento à leitura, em parceria com os alfabetizadores.

## **5.3 Alfabetizador Tradutor-Intérprete de LIBRAS**

- 5.3.1 Fará trabalho voluntário de tradutor-intérprete de Libras em salas de alfabetização com jovens, adultos e idosos com deficiência auditiva, usuários de Libras.
- 5.3.2 Será acompanhado por um coordenador de turma, formalmente designado pela Coordenação Executiva Estadual.
- 5.3.3 Deverá participar das etapas inicial e continuada da formação, promovida pela Coordenação Executiva Estadual, visando ao máximo o desempenho dos alfabetizandos.
- 5.3.4 Informará coordenador de turma sobre mudanças em relação ao local e horário de funcionamento da turma, bem como sobre quaisquer alterações cadastrais dos dados relativos aos alfabetizandos.
- 5.3.5 Deverá desenvolver as atividades relacionadas no Plano de Atendimento ao Alfabetizando Surdo;
- 5.3.6 Elaborar e entregar ao coordenador de turma, relatório mensal sobre o desenvolvimento dos alfabetizandos com deficiência auditiva, usuários de Libras, que estão sob seu acompanhamento.

## **6. DAS VAGAS OFERTADAS POR FUNÇÃO**

- 6.1 A seleção visa o preenchimento de 11.505 (onze mil quinhentos e cinco) vagas para voluntários que atuarão no Programa Pernambuco Escolarizado, sendo 10.067 (dez mil e sessenta e sete) para alfabetizadores e

tradutores-intérpretes de LIBRAS; 1.438 (um mil quatrocentos e trinta e oito) para coordenadores de turmas oferecidas em duas entradas, conforme distribuição abaixo:

<b>PRIMEIRA ENTRADA</b>				
<b>REGIONAL</b>	<b>ALFABETIZADOR</b>		<b>COORDENADOR</b>	
	<b>*VCG</b>	<b>*PCD</b>	<b>*VCG</b>	<b>*PCD</b>
Sertão do Alto Pajeú- Afogados da Ingazeira	442	14	63	2
Sertão do Araripe – Araripina	540	17	77	3
Sertão do Submédio São Francisco- Floresta	270	9	38	2
Sertão do Médio São Francisco – Petrolina	389	13	55	2
Sertão Central- Salgueiro	591	19	84	3
Recife Norte	116	4	16	1
Recife Sul	116	4	16	1
Agreste Centro Norte- Caruaru	217	7	31	1
Litoral Sul- Barreiros	436	14	62	2
<b>SEGUNDA ENTRADA</b>				
<b>REGIONAL</b>	<b>ALFABETIZADOR</b>		<b>COORDENADOR</b>	
	<b>*VCG</b>	<b>*PCD</b>	<b>*VCG</b>	<b>*PCD</b>
Sertão do Moxoto – Ipanema- Arcoverde	397	13	57	2
Mata Norte-Nazaré da Mata	940	30	134	5
Mata Centro- Vitória de Santo Antão	720	23	102	4
Vale do Capibaribe – Limoeiro	1410	44	201	7
Metropolitana Sul	610	19	87	3
Mata Sul – Palmares	563	18	80	3
Metropolitana Norte	471	15	66	3
Agreste Meridional – Garanhuns	1528	48	218	7

\*VCG (VAGAS PARA CONCORRÊNCIA GERAL); PCD (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA).

## **7. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

- 7.1 Do total de vagas ofertadas por função neste Edital, o mínimo de 3% (três por cento) será reservado para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da função para o qual concorre.
- 7.2 Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24/10/1989.
- 7.3 Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição, especificar sua deficiência e apresentar laudo médico.
- 7.4 O candidato que não declarar no ato de inscrição ser pessoa com deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém disputará as de classificação geral.
- 7.5 As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral observada à ordem de classificação.

## **8. DAS INSCRIÇÕES**

- 8.1 Os candidatos interessados deverão realizar sua inscrição de forma presencial entregando a documentação de cadastro devidamente acompanhada da documentação exigida, nas Secretarias de Educação de cada município e nas Instituições parceiras das 8 às 13h.
- 8.2 As inscrições para presente seleção são gratuitas.

- 8.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição - ENTREGA DO CADASTRO, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
- 8.4 É vedada a inscrição - ENTREGA DE CADASTRO, SEM ASSINATURA DOS CANDIDATOS NO ANEXO I e este corretamente preenchido sem rasuras.
- 8.5 É vedada a INSCRIÇÃO - ENTREGA DE CADASTRO, sem cópias dos documentos dos alfabetizadores, coordenadores de turmas e tradutores-intérpretes de Libras.
- 8.6 As informações prestadas na solicitação de inscrição / cadastros serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a SEE/Comissão Especial da Chamada Pública do direito de excluir da chamada pública aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.
- 8.7 O candidato só poderá realizar inscrição para uma função e localidade.
- 8.8 Será admitida a inscrição e aceitos cadastros, com a entrega dos formulários de cadastro e documentos conforme anexo I deste Edital. Somente via as 17 Gerências Regionais de Educação/Setor PPF, nos períodos relacionados abaixo, de acordo com os horários de atendimento de cada Regional:

<b>QUADRO 1 – PRIMEIRA ENTRADA</b>	
Período de Inscrição: 03 de Fevereiro A 14 de Março de 2014. Horário: 8h às 12h e 14 às 16h	
<b>REGIONAL</b>	<b>LOCAL / TELEFONE</b>
Sertão Do Alto Pajeú- Afogados Da Ingazeira	Av. Artur Padilha, S/N, Afogados Da Ingazeira/PE, CEP: 56.800-000 Telefone: (87) 3838.8928 / 8904
Sertão Do Araripe- Araripina	Rua Josafá, S/N, Br 316, Araripina/PE Telefone: (87) 3873.8317
Sertão Do Submédio São Francisco- Floresta	Av. Deputado Audomar Ferraz, 65, Floresta/PE, CEP: 56.400-000 Telefone: (87) 3877.4915
Sertão Do Médio São Francisco- Petrolina	Av. Monsenhor Ângelo Sampaio, S/N, Areia Branca, Petrolina/PE - CEP: 56.328-000. Telefone: (87) 3866.6359
Sertão Central- Salgueiro	Travessa Lourival Sampaio, 395, Salgueiro/PE - CEP: 56.000-000 Telefone: (87) 3871.8410
Recife Norte	Rua Coelho Leite, Nº80 – Santo Amaro – Recife/PE - CEP: 50.100-150. Telefone: (81) 3181.2608 / 2609 / 2610
Recife Sul	Av. Acadêmico Hélio Ramos, 500, Cidade Universitária – Recife/PE - CEP: 50.740-530. Telefone: (81) 3182.2528
Agreste Centro Norte- Caruaru	R. Olavo Bilac, S/N, Bairro Indianópolis – Caruaru/PE, CEP: 55.000-000 Telefone: (81) 3719.9538 / 9560
Litoral Sul- Barreiros	Av. Presidente Kennedy, S/N – Barreiros/PE - CEP: 55.560-000 Telefone: (81) 3675.2075

<b>QUADRO 2 – SEGUNDA ENTRADA</b>	
Período de Inscrição: 01 de Março A 11 de Abril de 2014. Horário: 8h às 12h e 14 às 16h	
<b>REGIONAL</b>	<b>LOCAL / TELEFONE</b>
Sertão Do Moxoto – Ipanema- Arcoverde	Rua Castro Alves, S/N, São Cristovão- Arcoverde/PE, CEP: 56.500-000 Telefone: (87) 3821.8632
Mata Norte-Nazaré Da Mata	Rua Coelho Neto, S/N, Nazaré Da Mata/PE, CEP: 55.800-00. Telefone: (81) 3633.4919
Mata Centro- Vitória De Santo Antão	Rua. D. José Augusto, S/N, Vitória De Santo Antão/PE, CEP: 55.612-510 Telefone: (81) 3526.8952
Vale Do Capibaribe- Limoeiro	Av. Jerônimo Heráclio, 99- Limoeiro/PE, CEP:55.700-000 Telefone: (81) 3628.2324
Metropolitana Sul	Av. Acadêmico Hélio Ramos, 500, Cidade Universitária – Recife/PE - CEP: 50.740-530 Telefone: (81) 3182.2563

Mata Sul- Palmares	Vila Da Cohab, Bairro Modelo- Palmares/PE, CEP: 55.540-000 Telefone: (81) 3662.0145
Metropolitana Norte	Av. Acadêmico Hélio Ramos, 500, Cidade Universitária - Recife/PE - CEP: 50.740-530. Telefone: (81) 3182.2605 / 2333
Agreste Meridional- Garanhuns	Pç. Tavares Correia, 52, Heliópolis – Garanhuns/PE, CEP: 55.297-040 Telefone: (87) 3761.8418

8.9 A entrega dos formulários deverá ser realizada pelo Coordenador Municipal e/ou responsável pela Instituição Parceira do Município.

8.10 No ato da inscrição será emitido pela Gerência Regional de Educação comprovante de inscrição, constando a relação nominal dos candidatos a coordenador, alfabetizador e alfabetizador tradutor-intérprete de Libras.

8.11 A Secretaria de Educação do Estado não se responsabilizará pelas documentações que não forem entregues pelos coordenadores municipais e pelas instituições parceiras.

## 9. DA SELEÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS

9.1 A seleção para credenciamento de voluntários que trata este Edital será realizada em 03 etapas assim constituídas: 1ª Etapa - Análise da Documentação de Cadastro, 2ª Etapa – Aprovação no Sistema de Cadastro do Programa Brasil Alfabetizado – SBA e a 3ª Etapa – Participação na Formação Inicial.

9.1.1 1ª Etapa - Análise da Documentação de Cadastro

9.1.1.1 Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório será analisada a documentação de cadastro entregue pelos candidatos aos coordenadores municipais e instituições parceiras e protocoladas nas GRE.

9.1.1.2 Os candidatos serão avaliados por meio das informações constantes na documentação entregue e de acordo com a função/lotação pretendida.

9.1.1.3 Na Análise da Documentação de Cadastro serão atribuídas pontuações na escala de 0 a 100 pontos, de acordo com os critérios especificados nos quadros a seguir:

<b>QUADRO DE PONTUAÇÃO – Alfabetizador</b>		
<b>ITEM</b>	<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
01	Ser professor da rede pública de ensino	10
02	Ter, no mínimo, certificado de conclusão de nível médio, ou declaração de está cursando o quarto ano do Normal Médio	30
03	Residir no mesmo município de atuação	10
04	Ter mobilizado o número mínimo de alfabetizandos conforme art. 13, incisos I e II da Resolução CD/FNDE nº 52 de 11 dezembro de 2013	50

<b>QUADRO DE PONTUAÇÃO – Tradutores-intérpretes de Libras</b>		
<b>ITEM</b>	<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
01	Ser professor da rede pública de ensino	10
02	Possuir formação de nível médio e certificação obtida por meio do Programa Nacional de Proficiência em Libras (Prolibras) ou graduação em Letras/Libras Bacharelado, ou ainda formação em nível de pós-graduação em Libras em curso autorizado pelo MEC oferecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida	50
03	Comprovar experiência anterior em educação	30
04	Residir no mesmo município de atuação	10

<b>QUADRO DE PONTUAÇÃO – Coordenador de Turmas</b>		
<b>ITEM</b>	<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
01	Ser professor da rede pública de ensino	10
02	Possuir formação de nível superior em Educação, já concluída ou em curso, ou formação superior em qualquer curso de graduação	25
03	Comprovar experiência anterior em educação, preferencialmente, em Educação de Jovens, Adultos e Idosos	25

04	Ter mobilizado de cinco a nove turmas conforme art. 14, inciso I da Resolução CD/FNDE nº 52 de 11 dezembro de 2013), mediante aprovação no sistema de cadastramento do Programa Brasil Alfabetizado	30
05	Residir no mesmo município de atuação	10

- 9.1.1.4 Os documentos destinados à avaliação deverão ter as folhas numeradas sequencialmente com a rubrica do candidato no canto inferior esquerdo;
- 9.1.1.5 Todas as cópias da documentação necessária para a pontuação deverão estar autenticadas, conforme as condições descritas no item seguinte;
- 9.1.1.6 A autenticação das cópias de documentos poderá ser feita com a apresentação do documento original para conferência do coordenador municipal e/ou representante da instituição parceira, sendo este responsável pela veracidade da documentação;
- 9.1.1.7 A documentação entregue e conferida conforme original é de inteira responsabilidade do candidato, coordenador municipal e/ou representante da instituição parceira, dispondo a equipe coordenadora do processo seletivo do direito de excluir da seleção o candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos;
- 9.1.1.8 Todos os cadastros entregues somente serão validados após análise técnica da Comissão Especial da Chamada Pública/SEE;
- 9.1.1.9 O argumento de classificação será a pontuação obtida na Análise da Documentação de Cadastro;
- 9.1.1.10 Será considerado classificado nesta etapa o candidato que comprovar os requisitos para função, conforme item 4 deste Edital e que tenha alcançado 80% da pontuação;
- 9.1.1.11 Será eliminado o candidato que não apresentar os requisitos mínimos exigidos para exercício da função;
- 9.1.1.12 No caso do número de candidatos classificados excederem o número de vagas oferecidas, será utilizado como critério de desempate a maior idade;
- 9.1.1.13 A relação nominal dos classificados será emitida por ordem decrescente do argumento de classificação por função/lotação, discriminando as pontuações, em listagens separadas, onde as Pessoas Com Deficiência – PCD figurarão nas 02 (duas) listagens, ou seja, naquela específica para as vagas de pessoas com deficiência e na listagem das vagas de concorrência geral;
- 9.1.2 2ª Etapa – Aprovação no Sistema de Cadastro do Programa Brasil Alfabetizado – SBA;
- 9.1.2.1 Esta etapa, de caráter eliminatório consiste no cadastramento eletrônico das turmas, dos alfabetizandos, dos alfabetizadores, dos coordenadores e dos alfabetizadores tradutores-interpretres de Libras no Sistema Brasil Alfabetizado (SBA), sendo eliminado o candidato que não sanar as pendências apresentadas em sistema durante o período de cadastramento, conforme Anexo II deste Edital;
- 9.1.3 3ª Etapa – Participação na Formação Inicial;
- 9.1.3.1 Esta etapa, de caráter eliminatório, consiste na participação obrigatória do candidato da Formação Inicial;
- 9.1.3.2 Será eliminado o candidato que não participar das 40h presenciais da formação inicial conforme §11º do art. 9º da Resolução CD/FNDE nº 52 de 11 de dezembro de 2013.
- 9.2 O resultado de cada etapa será divulgado nas 17 Gerências Regionais de Educação e no endereço eletrônico <http://www.educacao.pe.gov.br>, de acordo com o cronograma no anexo III deste Edital.

## 10. DOS RECURSOS

- 10.1 Poderão ser interpostos recursos quanto ao resultado da Análise da Documentação de Cadastro que será realizado de forma presencial através do preenchimento do formulário específico para este fim, Anexo IV, dirigido a Comissão Especial responsável pela execução da Chamada Pública, sendo protocolado junto a GRE no local, data e horário estabelecidos no cronograma da seleção Anexo III;
- 10.2 Não será permitido anexar qualquer documento à interposição de recursos;
- 10.3 Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou apresentados em locais diversos dos estipulados neste Edital, bem como os recursos interpostos contra avaliação, pontuação ou resultado de outro(s) candidato(s).

## 11. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

- 11.1 As bolsas concedidas no âmbito do PBA são destinadas a voluntários que assumem atribuições de alfabetizador, alfabetizador tradutor-intérprete de Libras e coordenadores de turmas, conforme os parágrafos 1º, 3º, 4º e 5º do art. 11 da Lei nº 10.880/2004 e do Decreto nº 6.093/2007;
- 11.2 Para que o FNDE proceda ao pagamento dos bolsistas é indispensável que:
- I. o voluntário tenha sido aprovado em processo seletivo realizado por intermédio de Edital público;
  - II. tenha participado das etapas da formação, assim como ter desenvolvido e comprovado todas as ações dentro de suas atribuições no Programa de alfabetização;
  - III. tenha assinado Termo de Compromisso com o Programa, no qual autoriza o FNDE/MEC a bloquear valores creditados em seu favor ou a proceder ao desconto em pagamentos subsequentes, quando tenha ocorrido depósito indevido; determinação do Poder Judiciário ou requisição do Ministério Público; constatação de irregularidades na comprovação de sua frequência; ou constatação de incorreções em suas informações cadastrais;
  - IV. se atuar como alfabetizador ou como alfabetizador tradutor-intérprete de Libras, esteja vinculado pelo gestor local a pelo menos uma turma ativa, tendo seus dados pessoais cadastrados no SBA de modo correto e completo;
  - V. se atuar como coordenador de turma, esteja vinculado pelo gestor local a, no mínimo, cinco turmas ativas e, no máximo, nove turmas, tendo seus dados pessoais cadastrados de modo correto e completo no SBA;
  - VI. os pagamentos, devidamente autorizados pelo gestor local, tenham sido solicitados à SECADI/MEC em lote relativo ao período, aberto no SGB de acordo com o cronograma previamente estabelecido;
  - VII. a homologação dos pagamentos, devidamente atestada por certificação digital, tenha sido feita pelo gestor nacional da SECADI/MEC e enviada ao FNDE, por meio do SGB.
- 11.3 O lote para solicitação de pagamento da última parcela de bolsa será gerado pela SECADI/MEC somente depois que o ente executor lançar no SBA a situação final dos alfabetizandos, no prazo de até sessenta dias após a finalização da turma.

## 12. DO VALOR DAS BOLSAS

- 12.1 A título de bolsa, o FNDE/MEC pagará aos voluntários cadastrados e vinculados a turmas ativas no SBA, segundo os arts 18 e 19 Resolução CD/FNDE nº 52 de 11 de dezembro de 2013, os seguintes valores:
- I. **Bolsa Classe I:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para o alfabetizador e para o alfabetizador tradutor-intérprete de Libras que atuam em apenas uma turma ativa;
  - II. **Bolsa Classe II:** R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais para o alfabetizador que atua em apenas uma turma ativa formada por população carcerária ou por jovens em cumprimento de medidas socioeducativas;
  - III. **Bolsa Classe III:** R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais para o alfabetizador e alfabetizador tradutor-intérprete de Libras que atuam em duas turmas ativas;
  - IV. **Bolsa Classe IV:** R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais para o coordenador de turma que atue coordenando de cinco a nove turmas ativas;
  - V. **Bolsa Classe V:** R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais para o alfabetizador que atue em duas turmas ativas formadas por população carcerária ou por jovens em cumprimento de medidas socioeducativas.
  - VI. **Bolsa Classe VI:** R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais para o coordenador de turma que atue coordenando de cinco a nove turmas ativas, sendo pelo menos duas formadas por população carcerária ou por jovens em cumprimento de medidas socioeducativas.
- 12.2 Só receberá a Bolsa Classe III o alfabetizador ou alfabetizador tradutor-intérprete de Libras que atue em duas turmas ativas cujo horário de aulas não seja coincidente;
- 12.3 Só receberá a Bolsa Classe V o alfabetizador que atue em duas turmas ativas formadas por população carcerária ou jovens em cumprimento de medidas socioeducativas cujo horário de aulas não seja coincidente;
- 12.4 Os bolsistas farão jus ao recebimento de oito parcelas, desde que todas as condições estipuladas no art. 14 da Resolução CD/FNDE nº 52 de 11 de dezembro de 2013 tenham sido cumpridas.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



- 13.1 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do teor deste Edital ou de qualquer comunicado posterior e regularmente divulgado, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo;
- 13.2 A inscrição implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir;
- 13.3 Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco, válidos para Recife;
- 13.4 O candidato deverá manter atualizado seu endereço, se classificado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste;
- 13.5 Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- 13.6 Será automaticamente eliminado o candidato que tentar fraudar qualquer etapa do processo seletivo;
- 13.7 Os candidatos a coordenadores e alfabetizadores que alterarem seus documentos durante a execução do Programa serão os únicos responsáveis por qualquer impedimento de recebimento das bolsas e/ou de continuidade no PBA-PPF;
- 13.8 É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento dos prazos, horário e local de apresentação da documentação;
- 13.9 Os resultados finais serão divulgados pela Coordenação Executiva do Programa Paulo Freire - Pernambuco Escolarizado da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco;
- 13.10 As despesas decorrentes no processo de formação, em relação a transporte, alimentação e hospedagem do voluntário serão custeadas com recurso do MEC/FNDE;
- 13.11 Esclarecimentos acerca do conteúdo da presente Chamada Pública poderão ser obtidos através da Coordenação Executiva do Programa Paulo Freire - Pernambuco Escolarizado da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco por email [coordenacaoestadualppf@gmail.com](mailto:coordenacaoestadualppf@gmail.com) e telefone (81) 3183-8985 e nas Gerências Regionais de Educação/Coordenação Regional – PPF, local e telefone conforme item 7.2 deste Edital;
- 13.12 Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Especial desta Chamada Pública.

Recife, 24 de janeiro de 2014

## ANEXO I- CADASTRO DO COORDENADOR DE TURMA

IDENTIFICAÇÃO											<i>Observar orientações no verso.</i>
CPF:											
Nome completo:											
Data de Nascimento: / /								Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino			
RG nº:				Órg Exp/UF:				Data de Emissão: / /			
Nome da mãe completo:											
Nome do pai:											
Escolaridade:		<input type="checkbox"/> Antigo Clássico, Científico etc. <input type="checkbox"/> Antigo Ginásio <input type="checkbox"/> Antigo Primário <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental ou 1º Grau				<input type="checkbox"/> Ensino Médio ou 2º Grau <input type="checkbox"/> Mestrado ou Doutorado <input type="checkbox"/> Superior-Graduação					
Estado Civil:		<input type="checkbox"/> Solteiro <input type="checkbox"/> Casado		<input type="checkbox"/> Separado Judicialmente <input type="checkbox"/> Divorciado			<input type="checkbox"/> Viúvo		Nacionalidade:		
Situação ocupacional:		<input type="checkbox"/> Alfabetizador Popular <input type="checkbox"/> Aposentado <input type="checkbox"/> Desempregado <input type="checkbox"/> Estudante		<input type="checkbox"/> Prof. Alfabetizador <input type="checkbox"/> Prof. Educ. Infantil <input type="checkbox"/> Prof. Ensino Fundamental <input type="checkbox"/> Prof. Ensino Médio <input type="checkbox"/> Prof. Universitário			<input type="checkbox"/> Trabalhador Rural <input type="checkbox"/> Trabalhador Urbano <input type="checkbox"/> Tradutor de Libras <input type="checkbox"/> Outros _____ _____				
ENDEREÇO DO COORDENADOR											<i>* Este campo deve ser preenchido, obrigatoriamente, para melhor localização.</i>
CEP:											
Bairro:											
Rua/Avenida:											
Complemento:										Nº:	
Cidade:								UF:			
E-mail:											
DDD:		Telefone:				DDD:		Celular:			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES											
Participou da Formação Inicial da Edição: ( ) 2012/2013 ( ) 2013/2014											
Em caso afirmativo informar o código MEC/SBA: _____											
ORIENTAÇÕES											
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Preencher o formulário com letra de forma.</li> <li>2. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.</li> <li>3. É obrigatório anexar cópia dos seguintes documentos:               <ul style="list-style-type: none"> <li>• RG;</li> <li>• CPF;</li> </ul> </li> </ol>											

- Comprovante de endereço;
- Comprovante de Escolaridade;
- Declaração de comprovação de participação da formação inicial.

O preenchimento incorreto das informações e a não entrega dos documentos exigidos, implicará no indeferimento do cadastro do voluntário.

#### **OBSERVAÇÃO**

A apresentação da documentação é de inteira responsabilidade do candidato, quanto a sua veracidade, podendo vir a responder pelos seus atos conforme o Código Penal Brasileiro.

“Art. 299- Omitir, em documento público ou participar, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.”

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Voluntário**

**ANEXO I(CONT.)-CADASTRO DO ALFABETIZADOR**

IDENTIFICAÇÃO											<i>Observar orientações no verso.</i>
CPF:											
Nome completo:											
Data de Nascimento: / /									Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino		
RG nº:				Órg Exp/UF:				Data de Emissão: / /			
Nome da mãe completo:											
Nome do pai:											
Escolaridade:		<input type="checkbox"/> Antigo Clássico, Científico etc. <input type="checkbox"/> Antigo Ginásio <input type="checkbox"/> Antigo Primário <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental ou 1º Grau				<input type="checkbox"/> Ensino Médio ou 2º Grau <input type="checkbox"/> Mestrado ou Doutorado <input type="checkbox"/> Superior-Graduação					
Estado Civil:		<input type="checkbox"/> Solteiro <input type="checkbox"/> Casado		<input type="checkbox"/> Separado Judicialmente <input type="checkbox"/> Divorciado			<input type="checkbox"/> Viúvo		Nacionalidade:		
Situação ocupacional:		<input type="checkbox"/> Alfabetizador Popular <input type="checkbox"/> Aposentado <input type="checkbox"/> Desempregado <input type="checkbox"/> Estudante			<input type="checkbox"/> Prof. Alfabetizador <input type="checkbox"/> Prof. Educ. Infantil <input type="checkbox"/> Prof. Ensino Fundamental <input type="checkbox"/> Prof. Ensino Médio <input type="checkbox"/> Prof. Universitário			<input type="checkbox"/> Trabalhador Rural <input type="checkbox"/> Trabalhador Urbano <input type="checkbox"/> Tradutor de Libras <input type="checkbox"/> Outros _____ _____			
ENDEREÇO DO ALFABETIZADOR											<i>Este campo deve ser preenchido, obrigatoriamente, para melhor localização.</i>
CEP:											
Bairro:											
Rua/Avenida:											
Complemento:									Nº:		
Cidade:								UF:			
E-mail:											
DDD:		Telefone:				DDD:		Celular:			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES											
Participou da formação inicial da edição: ( ) 2012/2013 ( ) 2013/2014											
Em caso afirmativo informar o código MEC/SBA: _____											
ORIENTAÇÕES											
4. Preencher o formulário com letra de forma. 5. Todos os campos são de preenchimento obrigatório. 6. É obrigatório anexar cópia dos seguintes documentos: <ul style="list-style-type: none"> <li>• RG;</li> <li>• CPF;</li> </ul>											

- Comprovante de endereço;
- Comprovante de Escolaridade;
- Declaração de comprovação de participação da formação inicial.

O preenchimento incorreto das informações e a não entrega dos documentos exigidos, implicará no indeferimento do cadastro do voluntário.

#### **OBSERVAÇÃO**

A apresentação da documentação é de inteira responsabilidade do candidato, quanto a sua veracidade, podendo vir a responder pelos seus atos conforme o Código Penal Brasileiro.

“Art. 299- Omitir, em documento público ou participar, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.”

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Voluntário**

**ANEXO I(CONT.)-CADASTRO DE TURMA**

BOLSISTAS VINCULADOS		<i>* Estes Campos são obrigatórios</i>	
*COORDENADOR:		Código SBA:	
*ALFABETIZADOR:		Código SBA:	
<b>ORIENTAÇÕES:</b>			
1. Preencher o formulário com letra de forma. 2. O não preenchimento de todos os campos implicará no não cadastramento da turma. 3. Orientamos a não formar turmas pelo quantitativo mínimo de alunos sob-risco do cadastro não ser efetivado.			
GRE:			
MUNICÍPIO:			
INSTITUIÇÃO PARCEIRA:			
<input type="checkbox"/> na Urbana ( Mínimo 14 e Maximo 25 alfabetizando ) <input type="checkbox"/> na Rural ( Mínimo 7 e Maximo 25 alfabetizando )			
Tipo de Localização:		<input type="checkbox"/> Escola <input type="checkbox"/> Igreja <input type="checkbox"/> Instituição de Medida Sócio-Educativa	<input type="checkbox"/> Instituição Prisional <input type="checkbox"/> Salão Paroquial <input type="checkbox"/> Sociedade de amigos do Bairro
ENDEREÇO			
CEP:			
Rua/Avenida:			
Complemento:			Nº:
Bairro:			
Município:			UF:
DDD:	Telefone:	DDD:	Fax:
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
Dias de Funcionamento: Seg <input type="checkbox"/> a-Feira    Quarta-Feira <input type="checkbox"/> Sexta-Feira <input type="checkbox"/> Terça-Feira <input type="checkbox"/> Quinta-Feira <input type="checkbox"/>			
Horário de Funcionamento: Início: ____:____ / Término: ____:____			

**ANEXO I(CONT.)- CADASTRO DO ALFABETIZANDO**

<b>ORIENTAÇÕES:</b>
1. Preencher o formulário com letra de forma. 2. Os campos com (*) será de preenchimento obrigatório, o não preenchimento implicará no indeferimento do cadastro.
<b>IDENTIFICAÇÃO</b>

CPF:											
RG nº:					Órg Exp/UF:	Dt. Emissão: / /					
*Nome completo:											
*Data de Nascimento: / /						Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino					
*Nome da mãe completo:											
Nacionalidade:											
*UF Naturalidade:						*Município Naturalidade:					
Situação ocupacional: <input type="checkbox"/> Aposentado <input type="checkbox"/> Desempregado <input type="checkbox"/> Trabalhador Rural <input type="checkbox"/> Trabalhador Urbano <input type="checkbox"/> Outra. Qual? _____											
Raça/cor: <input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Negra <input type="checkbox"/> Amarela <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Indígena											
<b>ENDEREÇO DO ALFABETIZANDO</b>											
*CEP:											
Bairro:											
Logradouro:											
Número:			Complemento:								
Cidade:										UF:	
DDD: ( )		Telefone:									
Nome do Coordenador:											
Nome do Alfabetizador:											

<b>NECESSIDADE ESPECIAL</b>		( ) Sim ( ) Não
<b>Necessidade:</b> <input type="checkbox"/> Deficiência Auditiva - surdez profunda <input type="checkbox"/> Deficiência Física		<input type="checkbox"/> Deficiência Mental <input type="checkbox"/> Deficiência Múltipla <input type="checkbox"/> Deficiência Visual – cegueira
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>		
<b>Zona:</b>		( ) Rural ( ) Urbana
<b>Frequentou escola?</b>		( ) Sim ( ) Não
<b>Utiliza óculos?</b>		( ) Sim ( ) Não
<b>Tem dificuldade de enxergar?</b>		( ) Sim ( ) Não
<b>SEGMENTO SOCIAL</b>		

<ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> Acampados</li> <li><input type="checkbox"/> Agricultores assalariados</li> <li><input type="checkbox"/> Agricultores familiares</li> <li><input type="checkbox"/> Assentados da Reforma Agrária</li> <li><input type="checkbox"/> Atingidos por Empreendimentos de Infra-Estrutura</li> <li><input type="checkbox"/> Beneficiários do Programa Nacional de Crédito Fundiário</li> <li><input type="checkbox"/> Caiçaras</li> <li><input type="checkbox"/> Catadores de materiais recicláveis</li> <li><input type="checkbox"/> Ciganos</li> <li><input type="checkbox"/> Extrativistas</li> <li><input type="checkbox"/> Indígenas</li> <li><input type="checkbox"/> Jovens em cumprimento de medidas socioeducativas</li> <li><input type="checkbox"/> Membro de família beneficiária do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> Membro de família beneficiária do Programa Bolsa Família</li> <li><input type="checkbox"/> Pertencentes a Comunidades de Terreiro</li> <li><input type="checkbox"/> Pescadores artesanais</li> <li><input type="checkbox"/> Pessoas atingidas pela hanseníase</li> <li><input type="checkbox"/> Pessoas em situação de rua</li> <li><input type="checkbox"/> Pessoas Resgatadas do Trabalho Análogo ao de Escravo</li> <li><input type="checkbox"/> Pessoas Transgêneros (travestis e transexuais)</li> <li><input type="checkbox"/> População carcerária</li> <li><input type="checkbox"/> Profissionais do Sexo</li> <li><input type="checkbox"/> Quilombolas</li> <li><input type="checkbox"/> Ribeirinhos</li> <li><input type="checkbox"/> Trabalhadores da Indústria</li> <li><input type="checkbox"/> Trabalhadores da Pesca</li> <li><input type="checkbox"/> Trabalhadores Rurais Temporários</li> <li><input type="checkbox"/> Não pertence aos segmentos citados</li> </ul>
--	--



## Anexo II – CASOS DE PENDÊNCIAS DO SISTEMA

<b>Pendências do sistema</b>
Voluntário cadastrado em outro Ente Executor (Prefeitura ou outro Estado)
Coordenador vinculado a menos de cinco turmas aptas
Alfabetizador vinculado a uma turma com alfabetizandos insuficientes
Voluntário cadastrado em outra função
Voluntário com restrição de CPF na Receita Federal

**ANEXO III – CRONOGRAMA DA SELEÇÃO**

<b>PRIMEIRA ENTRADA</b>	
Afogados / Araripina / Floresta / Petrolina / Salgueiro / Recife Norte / Recife Sul / Caruaru / Barreiros.	
<b>PERÍODO</b>	<b>AÇÃO</b>
03/02/2014 a 14/03/2014	Inscrição na regional
17/03/2014 a 11/04/2014	Análise dos cadastros- 1ª etapa
18/04/2014	Divulgação do resultado da 1ª etapa
22 e 23/04/2014	Prazo para recurso
28/04/2014	Divulgação do resultado do Recurso
29/04/2014 a 21/06/2014	Inserção no Sistema Brasil Alfabetizado (SBA) - 2ª etapa
30/06/2014	Divulgação do resultado da 2ª etapa
07/07/2014 a 30/08/2014	Formação inicial – 3ª etapa
12/09/2014	Divulgação do resultado final

<b>SEGUNDA ENTRADA</b>	
Arcoverde / Garanhuns / Nazaré Da Mata / Palmares / Vitória / Limoeiro / Metro Norte e Metro Sul	
<b>PERÍODO</b>	<b>AÇÃO</b>
01/03/2014 a 11/04/2014	Inscrição na regional
22/04/2014 a 31/05/2014	Análise dos cadastros- 1ª etapa
13/06/2014	Divulgação do resultado da 1ª etapa
16 a 17/06/2014	Prazo para recurso
25/06/2014	Divulgação do resultado do Recurso
26/06/2014 a 22/08/2014	Inserção no Sistema Brasil Alfabetizado (SBA) - 2ª etapa
29/08/2014	Divulgação do resultado da 2ª etapa
09/09/2014 a 08/11/2014	Formação inicial – 3ª etapa
17/11/2014	Divulgação do resultado final

<b>NOME:</b>		
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO:</b>	<b>RG</b>	<b>CPF</b>
<b>COMO CANDIDATO À FUNÇÃO:</b>		

À comissão organizadora:

Solicito revisão do resultado da 1ª etapa (análise dos documentos comprobatórios) do processo de seleção pública para preenchimento do quadro de voluntário.

<b>Justificativa do candidato:</b>
------------------------------------

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2014

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**

**Instruções:**

1. Preencher o recurso com letra legível;
2. Apresentar argumentações claras e concisas;
3. Preencher o formulário em duas vias, das quais uma será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.

Recebido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2014

Responsável pelo recebimento: